

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.280, DE 05 DE Novembro DE 2012

Cria o Programa de Captação da Água da Chuva. (*)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Captação de Água da Chuva coletada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º Os objetivos do Programa são:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;

II - controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;

III - contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.

Art. 3º O sistema para captação que trata esta Lei será composto de:

I - reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na seguinte equação:

a) $V = 0,15 \times A_{i} \times IP \times t$;

b) V = volume do reservatório em metros cúbicos;

c) A_{i} = área impermeabilizada em metros quadrados;

d) IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

e) t = tempo de duração da chuva igual a uma hora.

II - condutores de toda a água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório mencionado no inciso I;

III - condutores de liberação da água acumulada no reservatório para os usos mencionados no art. 4º desta Lei.

Art. 4º A água contida no reservatório de que trata o inciso I do art. 3º deverá:

I - ser despejada na rede pública de drenagem, após uma hora de chuva, ou

II - ser utilizada em finalidades não potáveis, nas edificações que tenham reservatório específico para essa finalidade.

Art. 5º Os Municípios que quiserem aderir ao Programa de Captação da Água da Chuva deverão editar lei municipal que contenha pelo mínimo as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Aos Municípios que aderirem as normas estabelecidas nesta Lei, o Estado poderá definir um incentivo na política da administração dos recursos hídricos constantes ou não no orçamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina. (PI), 05 de novembro de 2012.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 1015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI DECRETOS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCILENE SANTANA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Esportes Escolares, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO BATISTA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Esportes Escolares, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IULI ZAMBIA MATOS E SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Saúde Mental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSILÉIDE LIMA DA SILVA TRINDADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Saúde Mental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2012.

OF. 1016 e 1017



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 609, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 5ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (5º CIA/BPCOM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, bem como o Ofício nº 969/BPCOM/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante da 5ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (5ª CIA/BPCOM), o 1º Ten PM 10.12766-02 **MARCOS ANTÔNIO LIMA AVELINO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial Superior como Assessor Administrativo da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 109, da Constituição Estadual; e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 27, do Decreto-Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c com art. 25, da Lei nº 3.808/1981, de 16.07.1981, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, como Assessor da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 105707162-1 **RAIMUNDO DASILVA FREITAS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar (2ª/3º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar (2ª/3º BPM), com sede na cidade de Água Branca-PI, o Cap PM 10.10807-93 **EMERSON JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 612, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI), o Major PM 10.8329-89 **PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 613, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI), o Major PM 10.12110-95 **JORGE DE SOUSA LIMA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 614, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial Intermediário da função de Adjunto da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o item nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Adjunto da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI), o Capitão PM 10.11114-94 **GENIVAL LISBOA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 615, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Tenente-Coronel PM 10.4463-78 **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 616, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí (1ª CIPM/CODAM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí (1ª CIPM/CODAM), o Major PM 10.9094-91 **JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 617, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial Superior da função de Subdiretor de Finanças da Polícia Militar do Piauí (DF/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subdiretor da Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí (DF/PMPI), o Major PM 10.9145-91 **RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 618, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 10.7568-86 **ACELINO DA SILVA MENDES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 619, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial Superior da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 101396793-9 **EDVALDO SANTOS SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 620, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial Superior da função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subdiretor da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.5815-83 **ANTÔNIO MOURÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de novembro de 2012 • Nº 207

PORTARIANº 621, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Subcomandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (1º BPM), o Major PM 025309263-9 ANDRÉ VIEIRA FONSECA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 622, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Piauí (CFAP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Piauí (CFAP), o Major PM 10.9941-92 EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 623, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC), o Tenente-Coronel PM 10.9092-91 JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 624, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Comandante da Companhia de Comando do Quartel do Comando Geral (CC/QCG).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da Companhia de Comando do Quartel do Comando Geral (CC/QCG), com sede nesta Capital, o Capitão PM 10.9491-91 ANTÔNIO CARLOS PINTO DE FARIAS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 625, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial Superior da função de Chefe da Divisão de Processamento de Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da Divisão de Processamento de Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o Major PM 10.8004-87 LUIS CARLOS FEITOSA DE SALES REIS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 626, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CIA/1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão Policial Militar do Piauí (3ª CIA /1º BPM), com sede nesta Capital, no Bairro Porenquanto, o Capitão PM 10.119998-94 OZEVALDO MENDES DE SOUSA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 627, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/3º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/3º BPM), com sede na cidade de Água Branca-PI, o 1º Ten PM 10.11261-94 JOSÉ HAROLDO VIANA FILHO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 628, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.7563-86 RENATO ALVES VIEIRA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 629, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.9092-91 JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 630, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Adjunto da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o item nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI), o Major PM 10.12110-95 JORGE DE SOUSA LIMA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 631, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Capitão PM 10.11114-94 GENIVAL LISBOA DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 632, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Major PM 10.9094-91 JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 633, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial Superior da função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí (1ª CIPM/CODAM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Piauí (1ª CIPM/CODAM), o Capitão PM 10.10154-92 RAUL MORAIS NETO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 634, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa de Oficial da função de Subcomandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3º BPM), com sede em Floriano-PI, o Major PM 10.10589-93 NEWMARCOS PESSOA BASÍLIO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 635, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subdiretor de Finanças da Polícia Militar do Piauí (DF/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subdiretor da Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí (DF/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.7568-86 ACELINO DASILVAMENDES.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 636, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Major PM 10.8329-89 PAULO DE DEUS BARBOSA DAMOTA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 637, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 10.5815-83 ANTÔNIO MOURÃO DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 638, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subdiretor da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o Tenente-Coronel PM 101396793-9 EDVALDO SANTOS SILVA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 639, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (1º BPM), o Major PM 10.9941-92 **EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 640, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC), o Major PM 10.10589-93 **NEWMARCOS PESSOA BASÍLIO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 641, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Adjunto da Ajudância-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da Ajudância-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Major PM 025309263-9 **ANDRÉ VIEIRA FONSECA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 642, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CIA/1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão Policial Militar do Piauí (3ª CIA /1º BPM), com sede nesta Capital, no Bairro Porenquanto, o Capitão PM 10.9491-91 **ANTÔNIO CARLOS PINTO DE FARIAS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 643, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da Divisão de Processamento de Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Divisão de Processamento de Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o Major PM 10.9145-91 **RAIMUNDO JOSÉ SOARES JUNIOR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 645, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial da função de Comandante do Corpo de Alunos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CA/CFAP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do Corpo de Alunos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Piauí (CA/CFAP/PMPI), o Major PM 10.9948-92 **JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 646, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Piauí (CFAP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Piauí (CFAP/PMPI), o Major PM 10.9948-92 **JORGE PEREIRADOS SANTOS NETO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 647, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Adjunto da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (DIP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Adjunto da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (DIP/PMPI), o Capitão PM 10.12107-95 **EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 648, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Adjunto da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (DIP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (DIP/PMPI), o Major PM 10.7996-87 **CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 649, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Ajudante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Ajudante do 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM), o Cap PM 10.11734-94 **ADÃO SOARES DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 650, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Ajudante do 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante do 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM), o Capitão PM 10.12107-95 **EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 651, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Ajudante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar (1ª CIPM-CODAM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar (1ª CIPM-CODAM), o Capitão PM 10.12107-95 **EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR**, cumulativamente com a função nomeada na Portaria nº 650/2012-GCC.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORA PÚBLICA

EXTRATO DE PORTARIAS DOE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e conforme Edital nº 04/2012, de 29 de maio de 2012, combinado com o disposto nos arts. 54, 57, 58 e 59 da aludida lei,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 240/2012- CGP

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Andréa Melo de Carvalho** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público Dr. **Ezequiel Cassiano de Brito EC**, que gozará de férias no período de 01 a 30 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 243/2012- CGP

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Crisanto Pimentel Alves Pereira** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público Dr. **Eric Leonardo Pires de Melo**, na 3ª Câmara Cível no período de 31 outubro a 14 de novembro de 2012

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral em exercício

OF. 531



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000494, de 24 de outubro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020523/12-43, referente ao Item I, artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES, Cargo: Atendente, Classe: III-B, Matrícula nº 041615-X, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: U.M.S. Vicente Lucas de Brito- Francisco Ayres-Pi, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade: de 01/03/1983 a 29/07/1984 como Professor, empregador Campanha Nacional de Escola da Comunidade.

• **PORTARIA nº 000495, de 24 de outubro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021220/12-20, referente ao Item I, artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a ANTONIO BARBOSA LEAL SOBRINHO, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: III-A, Matrícula nº 026461-0, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: GAPCON/SESAPI/SEDE- Teresina-Pi, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade: de 01/09/1979 a 23/03/1981 como Estoquista, empregador Araruna & Cia Ltda e de 03/11/1981 a 25/03/1986 como Contínuo, empregador Finasa Crédito Financiamento e Investimento S A.

• **PORTARIA nº 000496, de 24 de outubro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015557/12-12, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a BENEDITA RODRIGUES DE SOUSA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-D, Matrícula nº 038270-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Dr. Roosevelt Bastos- Porto-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 17/04/2002.

• **PORTARIA nº 000497, de 24 de outubro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023497/12-38, referente

ao Item I, artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a MARIA CLEOFAS OLIVEIRA LEOPOLDO, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-C, Matrícula nº 159532-6, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: Hosp. Justino Luz- Picos-Pi, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade: de 01/08/1979 a 09/03/1987 como Carteira Fiscal, empregador Dipivil Diesel Picos Vaículos Ltda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 24 de outubro de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 1704

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000470, de 16 de Outubro de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.023531/12-72, referente ao artigo 91, da lei complementar nº 13 de 03.01.94, conceder 180(Cento e Oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO para BARTOLOMEA GUIMARAES MENDES, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula nº 040548-5, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital de Demerval Lobão-PI, referente aos quinquênio(s) ou decênio(s) de 09/05/1987 a 08/05/1997 a partir de 01/11/2012 a 29/04/2013.

• **PORTARIA nº 000471, de 16 de Outubro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019376/12-54, referente ao artigo 91, da lei complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO para MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-C, Matrícula nº 035880-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital do Mocaminho-PI, referente ao(s) quinquênio(s) ou decênio(s) de 01/09/1995 a 31/08/2000 a partir de 01/10/2012 a 29/12/2012.

• **PORTARIA nº 000472, de 16 de Outubro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020973/12-00, referente ao artigo 94, da lei complementar nº 13, de 03.01.94, conforme a servidora havia se afastado de licença sem vencimento por período 01(Um) Ano a partir de 07/07/11 à 07/07/12, conceder retorno ao trabalho a partir de 03/08/2012 para: MARIA DO AMPARO VIEIRA LEMOS DE SOUSA, Cargo: Téc. de Enfermagem, Matrícula nº 209832-6, do quadro de pessoal desta Sesapi, prestando serviços no: Maternidade Dona Evangelina Rosa-Teresina-PI.

• **PORTARIA nº 000473, de 16 de Outubro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021905/12-04, referente ao Artigo 12, da lei complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a DOMINGAS MOURA RODRIGUES CÂRVALHO, Cargo: Atendente, Classe: III-A, Matrícula nº 045252-1, do quadro de pessoal deste secretaria, prestando serviços: Hospital Estadual Julio Borges Macêdo-PI/13ºCRS, referente ao(s) quinquênio(s) ou decênio(s) de 01/05/2006 a 30/04/2011 a partir de 01/09/2012 a 29/11/2012.

• **PORTARIA nº 000474, de 16 de Outubro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018634/12-27, referente ao Artigo 12, da lei complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a TEREZARIBEIROLOBATO, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula nº 045346-3, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Unidade Mista de Saúde de Sebastião Barros – Corrente-PI/14ºCRS, referente ao(s) Quinquênio(s) de 01/05/2006 a 30/04/2011, a partir de 01/09/2012 a 29/11/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 16 de Outubro de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 000475, de 16 de Outubro de 2012 – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.015212/12-09, conceder LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO a WALDELINA SALES DE MORAES SOARES, Cargo: Aux. Técnico, Matrícula nº 004075-4, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços: IV Coordenação Regional de Saúde-Teresina-PI, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012 para concorrer mandato eletivo para PREFEITO do município de Jaicós-Piauí.

• PORTARIA nº 000476, de 16 de Outubro de 2012 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022935/12-93, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO para CARLOS VOLNEY MARTINS PORTELA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula nº 210607-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Instituto de Doenças Natan Portella-Teresina-PI, período de 01(Um) Ano, a partir de 26/09/2012 a 26/09/2013, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

• PORTARIA nº 000477, de 16 de Outubro de 2012 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.013899/12-47, referente ao artigo 91, da lei complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a MARIA ELISABETH DOS REIS E SOUSA, Cargo: Aux.Técnico, Classe: I-B, Matrícula nº 159582-2, do quadro de pessoal desta Se, prestando serviços no: Hospital Estadual de União- PI, referente ao(s) quinquênio(s) ou decênio(s) de 04/04/1987 a 03/04/1992 a partir de 01/06/2012 a 29/08/2012.

• PORTARIA nº 000478, de 16 de Outubro de 2012 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023002/12-20. Referente ao Artigo 12, da lei complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a LENISE SOARES CARDOSO, Cargo: Enfermeiro, Classe:III-E, Matrícula nº 019674-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestando serviços: Central de Transplantes-Teresina-PI, referente ao(s) quinquênio(s) ou decênio(s) de 19/05/2007 a 18/05/2012 a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

• PORTARIA nº 000479, de 16 de Outubro de 2012 – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.023001/12-18. Referente ao Artigo 12, da lei complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a LENISE SOARES CARDOSO, Cargo: Enfermeiro, Classe:III-E, Matrícula nº 019674-6, do quadro de pessoal deste secretaria, prestando serviços: Central de Transplantes-Teresina-PI, referente ao(s) quinquênio(s) ou decênio(s) de 19/05/2002 a 18/05/2007 a partir de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 16 de Outubro de 2012.


ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 1696

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 128/2012 – GAB

Teresina, 17 de setembro de 2012.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista incorporadora da COHAB – Companhia de Habitação do Estado do Piauí (incorporação autorizada pelo Decreto Estadual Nº 12.764/2007), vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 003-01188/2012, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Dra. Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, nos autos do processo nº 0002391-96.2012.5.22.0003, “...em determinação aos termos da sentença de seq. 023, qual seja, proceder ao imediato enquadramento da reclamante no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL SALARIAL 13, com o pagamento da remuneração daí decorrente, sob multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do artigo 461, § 4º, do CPC, a ser revestida em prol do reclamante, e limitada ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa, a implantação do reclamante no cargo de Agente Administrativo, nível salarial 13, do Sr. Paulo Roberto Oliveira Monteiro, portador do CPF 327.574.763-00, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 1089

PORTARIA Nº 161/2012 – GAB

Teresina, 30 de outubro de 2012.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista incorporadora da COMDEPI – Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí (incorporação autorizada pelo Decreto Estadual Nº 12.764/2007) vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 003-01399/2012, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Dra. Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0121900-65.2004.5.22.0003, “...em determinação aos termos do acórdão de fls. 145/146, proceda o cumprimento da obrigação de fazer (progressão salarial correspondente ao nível 10)...”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer de progressão salarial correspondente ao nível 10, do Sr. Hugo Portela Ibiapina, portador do CPF 053.862.683-68, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 1273

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/12

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e MARIA TERESA DA SILVA FERREIRA, selecionada através do Edital de seleção Pública SESAPI/DUVAS nº 03/12. **OBJETO:** Prestação de Serviços para atender a necessidade do CONTRATANTE, incumbindo a CONTRATADA às atribuições da função de Supervisora no âmbito do Registro de Câncer de Base Populacional do Estado do Piauí – RCBP-PI, vinculado a Coordenação Estadual de Epidemiologia/Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. **VALOR:** O Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 1.200,00, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes que deverão ser recolhidas ao Regime Geral da Previdência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG:170.101-FUNSAÚDE/Fonte de Recursos: 113 – Portaria GM Nº 2.607/05. **DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2012. **SIGNATÁRIOS:** MARIA TERESA DA SILVA FERREIRA – Contratado; ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/12

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e KENNY DE LOBÃO COUTINHO BORGES, selecionado através do Edital de seleção Pública SESAPI/DUVAS nº 03/12. **OBJETO:** Prestação de Serviços para atender a necessidade do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO as atribuições da função de Analista de Sistemas no âmbito do Registro de Câncer de Base Populacional do Estado do Piauí – RCBP-PI, vinculado a Coordenação Estadual de Epidemiologia/Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. **VALOR:** O Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, o valor de R\$ 1.200,00, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes que deverão ser recolhidas ao Regime Geral da Previdência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG:170.101-FUNSAÚDE/Fonte de Recursos: 113 – Portaria GM Nº 2.607/05. **DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2012. **SIGNATÁRIOS:** KENNY DE LOBÃO COUTINHO BORGES – Contratado; ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/12

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e ROSA CARMELITA DE ARAUJO SILVA, selecionada através do Edital de seleção Pública SESAPI/DUVAS nº 03/12. **OBJETO:** Prestação de Serviços para atender a necessidade do CONTRATANTE, incumbindo a CONTRATADA as atribuições da função de Digitador/Registador no âmbito do Registro de Câncer de Base Populacional do Estado do Piauí – RCBP-PI, vinculado a Coordenação Estadual de Epidemiologia/Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. **VALOR:** O Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 800,00, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes que deverão ser recolhidas ao Regime Geral da Previdência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG:170.101-FUNSAÚDE/Fonte de Recursos: 113 – Portaria GM Nº 2.607/05. **DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2012. **SIGNATÁRIOS:** ROSA CARMELITA DE ARAUJO SILVA – Contratada; ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde.

OF. 1703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, torna público que designou o servidor Agripino Pereira Barbosa, matrícula nº 026610-8, para exercer a função de vigilante nesta Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, conforme Portaria abaixo: Portaria: 059/2012

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e o servidor Agripino Pereira Barbosa

OF. 2269



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Transportes - SETRANS

EXTRATOS DE ADITIVO

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 031/2011

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001565/11-50 – SETRANS – Concorrência nº 004/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Consorcio Dzeta/Hidrotopo.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração do Projeto de Engenharia do Porto de Luis Correia

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de execução por mais **180 (cento e oitenta) dias** e vigência contratual por mais **285 (duzentos e oitenta e cinco) dias** a contar da data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 10.10.12

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Claudio Macedo Dreer (pela Contratada).

OF. 731



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO DO PRODETUR-NE II

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito do PRODETUR – NE II, firmado em 30.06.2006, entre o Banco do Nordeste do Brasil S. A. e o Estado do Piauí.

OBJETIVO: O prazo de “disponibilidade dos recursos” de que trata a “Cláusula Quarta” do contrato ora aditado, com vencimento em 27.09.2011, fica prorrogado para 27.03.2012, convalidando-se todos os atos praticados até a presente data.

SGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A

Wilson Nunes Martins – Governador do Estado do Piauí.

OF. 1139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 010/2012

Processo Administrativo nº 0053097/2012 - SEDUC/PI
RATIFICAÇÃO da Justificativa da Unidade de Gestão de Pessoas, com base no Parecer PGE/PLC nº 1069, de 09.10.12. Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoções e Eventos – NUCEPE, para Execução do Processo Seletivo (Cadastro de Reserva) de Professores Substitutos Classe “E”, 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental, Ensino Médio e Polivalência nas áreas de Português, matemática, Física, Química, Biologia, Inglês, Espanhol, História, Geografia, Arte, Filosofia, Sociologia, Educação Física, Ensino Religioso e Ciências da Computação, para atuarem na Rede Estadual de Ensino. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 614.635,43 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 1º de novembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 295

Diário Oficial

14

Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de novembro de 2012 • Nº 207

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBJETO: Inclusão na classificação orçamentária original dos contratos de locação de imóveis dos anos de 2011 e 2012, a seguir relacionados, celebrados por esta Secretaria de Educação, a **Fonte de recursos 00:**

Nº	Cont.	Fonte de Recurso	Classif. Func./ Programática	Objeto	Município	Processo
01	039/11	15 ou 00	12362122027	Aluguel de imóvel	Paulistana	0003786/11
02	117/11	15 ou 00	12361152328 12362122027	Aluguel de imóvel	Santa Filomena	0002426/11
03	098/11	15 ou 00	12361152328 12362122027	Aluguel de imóvel	Picos	0052966/10
04	075/11	15 ou 00	12361152328 12362122027	Aluguel de imóvel	Massapê do Piauí	0002679/11
05	052/11	15 ou 00	12361152328 12362122027	Aluguel de imóvel	Avelino Lopes	0010117/11
06	029/11	15 ou 00	12361152328 12362122027	Aluguel de imóvel	Redenção do Gurgueia	0051373/10
07	208/11	15 ou 00	12361152328 12362122027	Aluguel de imóvel	Uruçuí	0043908/11
08	115/11	15 ou 00	12361152328 12362122027	Aluguel de imóvel	Gilbuês	0002426/11
09	131/11	15 ou 00	12361122024 12362122027	Aluguel de imóvel	Regeneração	0028062/211
10	120/11	15 ou 00	12361122024 12362122027	Aluguel de imóvel	Ribeira do Piauí	0023843/11
11	154/11	15 ou 00	12361122024 12362122027	Aluguel de imóvel	Santo Antonio dos Milagres	0038639/11
12	171/11	15 ou 00	12361122024 12362122027	Aluguel de imóvel	São Raimundo Nonato	0041662/11
13	173/11	15 ou 00	12361122024 12362122027	Aluguel de imóvel	Pedro II	0036077/11
14	083/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	São Miguel do Tapuio	0021799/12
15	080/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Bonfim do Piauí	0019426/12
16	035/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Patos do Piauí	003782/11
17	052/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Curimatá	0006345/12
18	085/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	São Miguel do Tapuio	0021718/12
19	029/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Florianópolis	0006491/12
20	037/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Massapê do Piauí	0003795/12
21	154/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Ribeira do Piauí	0040157/12
22	012/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Vila Nova	0062353/12
23	119/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Santa Luz	0022309/12
24	034/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Curimatá	0006343/12
25	027/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Corrente	0007383/12
26	104/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	São Gonçalo do Gurgueia	0008136/12
27	042/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Batalha	0007557/12
28	047/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Bertolínia	0003808/11
29	042/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Luzilândia	0003847/11
30	079/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Santa Luz	0005597/11
31	031/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	São Francisco do Piauí	0003794/11
32	074/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Massapê do Piauí	0002679/11
33	030/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	São Francisco de Assis do Piauí	0003794/11
34	040/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Paulistana	0003786/11
35	076/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Massapê do Piauí	0002679/11
36	019/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Luzilândia	0003758/11
37	078/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Pau D'arco do Piauí	0003989/11
38	024/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Caridade	0003772/11
39	086/12	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Piripiri	0020538/12
40	072/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Buriti dos Lopes	0002651/11
41	053/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Campo Largo	0003763/11
42	073/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Coivaras	0005057/11
43	045/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Miguel Alves	0004791/11
44	043/11	15 ou 00	12362122025 12362122027	Aluguel de imóvel	Paulistana	0003786/11

FONTES DE DESPESA: 15 ou 00
Teresina (PI), 23 de outubro de 2012. Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

OF. 397



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 088/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
MOTIVAÇÃO: Em virtude da não publicação do ato de ratificação constante no processo administrativo nº 0066.000.00229/2012-0, o contrato nº 088/2012, firmado entre a Secretaria do Estado do Piauí e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., foi cancelado. Tomadas as devidas providências, novo contrato, sob o nº 105/2012, foi adotado entre a SEFAZ-PI e a citada empresa, como consta no processo administrativo citado

OF. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2012-HPMPI

Processo Adm. Nº 1410/2012
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2012-HPMPI.
Objeto: Ajuda de custo para fazer frente a 50% (cinquenta por cento) da despesa do Curso de Formação para Servidor do HPMPPI.
Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Favorecido: INSTITUTO VIDA PLENA DESENVOLVIMENTO HUMANO.
Fundamentação: Artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Jales Henrique Porfírio Mendes – TC PM
Diretor Geral do HPMPPI

OF. 561



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012- CEL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1964-12

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, Cep: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que o resultado da HABILITAÇÃO das Firms referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012-CEL é a seguinte:

EMPRESAS INABILITADAS:
6P CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.517.854/0001-63)
VANGUARDA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.248.587/0001-31)

EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA F. RAMALHO (CNPJ: 06.668.248/0001-01)
COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.565.129/0001-46)

O referido processo encontra-se na Comissão Especial de Licitação – CEL e será dado continuidade conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Maiores informações pelo telefone (86) 3221-6857.

Teresina, 31 de outubro de 2012

Econ. Firmino Osório Pitombeira
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Diretor-Presidente

OF. 1024



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO COORDENADOR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA ECP Nº002/12-CPL

A Águas e Esgotos do Piauí S/A- AGESPISA, com sede na av. Mal. Castelo Branco, 101/N- Cabral, CEP. 64.000-810 torna público a quem interessar que o resultado da Habilitação das firmas referente á ECP Nº002/12-CPL é a seguinte.

EMPRESAS INABILITADAS:

-SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
-CONSTRUTORA GRANITO LTDA
-CONSTRUTORA FRAMALHO LTDA
-R. R CONSTRUÇÕES LTDA
-MODERNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
EMPRESA HABILITADA:
-BM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

O referido processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação – CPL e será dado continuidade conforme Lei 8.666/93 e suas alterações, maiores informações Pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 31 de outubro de 2012

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente da AGESPISA.

OF. 1028



Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí –

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 80 /2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1445/2012.

OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação, Recuperação em Revestimento Primário: Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia Intermunicipal (Isaías Coelho; Simplício Mendes), trecho: Entr. PI-143 (Moreira) / Isaías Coelho, com uma extensão de 26,00 km e 6,00 m de largura, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 775.606,02 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 044/2012

DATA: 17 de setembro de 2012.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº. Alcides Eduardo Veras Freitas/Sócio Gerente/Engiepec Engenharia e Construção Ltda.

OF. 185

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO – PJU- 12/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1098/2011

OBJETO Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias e alterações nos quantitativos da planilha orçamentária pertinente aos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Diversas Ruas e Contorno na Cidade de Castelo do Piauí **CONTRATADA:** VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR R\$ 215.053,31 (duzentos e quinze mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II da lei Nº 8.666/93

DATA: 03 de setembro de 2012.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Edgar Carneiro machado/Sócio Administrador/Viatec-Projetos e Construções Ltda

OF. 190

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012-CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE, E A EMPRESA INOVE EVENTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 13.089.639/0001-37, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, 4º andar, Centro, Teresina- PI, neste ato representada pelo Coordenador **PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA**, brasileiro, RG 1870941 SSPI, CPF nº 835.056.523-34, residente e domiciliado em Teresina- PI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INOVE EVENTOS**, com sede na Av. Walter Alencar, 2232, Monte Castelo – Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 11.098.163/0001-75, neste ato representado pelo sócio administrador **KELSON ALENCAR BARBOSA**, CPF 782.502.343-91, RG 1.419.070-PI, residente e domiciliado na AV. União, 2238, bairro Aeroporto, CEP: 64009-500, em TERESINA-PI.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO – Acordam os pactuantes pela alteração do Valor do contrato prevista na cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, conforme proposta da contratada e o aceite pelo contratante datado de 25.10.2012, passando de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais) para R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais), representando um acréscimo de 10,71%.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO – Acordam os pactuantes pelo acréscimo do objeto constante na cláusula segunda, item 2.1, do contrato original, incluindo mais 01 (uma) arquibancada, cobrada pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica revogada a cláusula 4.1, CLAUSULA QUARTA, do contrato original.

CLAUSULA QUARTA: A fundamentação legal encontra-se no art. 65, inciso I, alínea b, e parágrafo 1º da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA: Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do art. 61, parágrafo único, da lei 8666/93.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina 25 de outubro de 2012.

PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA

Coordenador Estadual da Juventude
Contratante

KELSON ALENCAR BARBOSA

Inove Eventos
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

OF. 539



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 002/2007

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: E. M. ALBUQUERQUE
Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças para a frota pertencente à DPE-PI.
Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93.
Valor anual estimado: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
Data de Assinatura: 27 de maio de 2012.
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 001/2007

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Objeto: Renovação do contrato de locação de imóvel não residencial onde funciona o Núcleo da Saúde da DPE-PI.
Fundamento Legal: art. 24, X c/c 57, II, Lei 8.666/93.
Valor anual estimado: R\$34.306,56 (trinta e quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 27 de maio de 2012.
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 026/2012

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: PAULO PINTO RODRIGUES FILHO
Objeto: Reforma do estacionamento do Núcleo Central da DPE-PI.
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor anual estimado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 26 de julho de 2012.
Vigência: entrega do objeto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 022/2012

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: IMPRIME E CORTA COMUNICAÇÃO VISUAL
Objeto: Confecção de placas de identificação
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor anual estimado: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Data de Assinatura: 20 de maio de 2012.
Vigência: entrega do objeto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 010/2011

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratada: Edmilson Alves Barbosa ME (Natal Computer)
Objeto: Fornecimento de tonner
Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, CF/88 e arts. 54 a 80, Lei 8.666/93.
Valor estimado anual: R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 27 de junho de 2012.
Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n. 027/2012

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: JOSÉ MARIA VISGEIRA
Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial. **Fundamento Legal:** art. 24, X c/c 57, II, Lei 8.666/93.
Valor anual estimado: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 27 de julho de 2012.
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº. 009/2010

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE MEE
Objeto: Renovação do contrato de aquisição de tonners 12A

para a DPE-PI.

Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93.

Valor anual estimado: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Data de Assinatura: 17 de maio de 2012.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 025/2012

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: RAIMUNDO NONATO DE PAULA FARIAS
Objeto: Reforma de instalações elétricas na Unidade Criminal da DPE-PI, Teresina
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor anual estimado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 24 de julho de 2012.
Vigência: entrega do objeto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº. 023/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: Francisco Antônio de Araújo Dias
Objeto: Renovação do contrato nº 023/2009 – locação de imóvel não residencial para a Defensoria Pública do Estado no município de União.
Fundamento Legal: art. 24, inciso X c/c art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.
Valor total estimado: R\$ 6.823,56 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2012.
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº. 015/2010

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratada: Shoppingráfica Ltda.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, CF/88 e arts. 54 a 80, Lei 8.666/93.
Valor Estimado Total Anual: R\$ 46.440,00
Data de Assinatura: 28 de maio de 2012.
Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 055

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. Nº01897/2012 – DPE – Aditivo 003 ao Contrato nº. 027/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Objeto: Renovação do contrato de seguro dos estagiários da Defensoria Pública do Estado do Piauí
Fundamento Legal: art. 24, II, c/c 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor total estimado: R\$ 4.969,00 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais).
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2012.
Vigência: 27/10/2012 a 27/10/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. Nº01896/2012 – DPE – Aditivo 003 ao Contrato nº. 026/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: José de Sousa Bezerra
Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel não-residencial, para a DPE-PI, em Esperantina. **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor Mensal: R\$688,37 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)
Valor total estimado: R\$ 8.260,44 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2012.
Vigência: 20/10/2012 a 20/10/2013

OF. 056



**ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO GERAL SRP Nº IV/2012/DPE-PI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/DPE-PI/2012

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2284/2012/CPL-DPE

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para Locação de Veículos.

Pregoeiro: José Alberto de Sousa

Data da Sessão: 22/10/2012

Data da Adjudicação: 23/10/2012

Data da Homologação: 23/10/2012

Autoridade Superior: Norma Brandão de Levenère Machado Dantas

ITENS REGISTRADOS – DETENTORAS SRP/DPE:

ITEM	Especificações	Quantidade estimada máxima do item por ano	Valor mensal Item R\$	VENCEDORA
ITEM 1	Veículo tipo perua, quatro portas, com cinco lugares de assento, sem combustível, SEM MOTORISTA, quilometragem livre, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, potência mínima 1.4, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela DPE-PI, com seguro e franquia reduzida.	30	R\$ 2.365,00 MARCA: WV	RL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ITEM	Veículo tipo perua, quatro portas, com cinco lugares de assento, sem combustível, COM MOTORISTA, quilometragem livre, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um)	30	R\$	J J E SILVA
2	ano de fabricação, potência mínima 1.4, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela DPE-PI, com seguro e franquia reduzida.		4.199,00 MARCA: WV	
ITEM 3	Veículo tipo camionete Pick-up, com tração 4x4, cabine dupla, potência mínima 140 CV, 04 (quatro) portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500kg, sem combustível, SEM MOTORISTA, quilometragem livre, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um)	30	R\$ 4.965,00 MARCA: TOYOTA	TRANSDelta

	ano de fabricação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela DPE-PI, com seguro e franquia reduzida.			
ITEM 4	Veículo tipo camionete Pick-up, com tração 4x4, cabine dupla, potência mínima 140 CV, 04 (quatro) portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500kg, sem combustível, COM MOTORISTA, quilometragem livre, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, impostos, taxas e	30	R\$ 8.370,00 MARCA: GM	R. L. EMPREENHIMENTOS
	multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela DPE-PI, com seguro e franquia reduzida.			
ITEM 5	Veículo tipo passeio, quatro portas, potencia mínima 1.0, sem combustível, SEM MOTORISTA, quilometragem livre, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela DPE-PI, com seguro e franquia reduzida.	30	R\$ 1.399,00 MARCA GM	RL EMPREENHIMENTOS LTDA

OBSERVAÇÕES:

- As empresas Vencedoras são detentoras da expectativa do direito de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, em iguais condições, de acordo com as Liberações do setor competente.
- Os bens ou serviços serão fornecidos conforme definidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I), e na Ata de Registro de Preços Geral, na Ata da Sessão e Planilhas de lances os quais ficam recepcionados como neste extrato transcritos;
- A DPE/PI fará a solicitação dos objetos conforme a sua necessidade e de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Geral (Extrato Parcial nº IV/2012) referente ao Pregão Presencial nº 007/2012 – DPE, vinculado aos Processos Administrativos nº 2284/2012, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita produzida todos os efeitos jurídicos, atendida as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar a qualquer momento da execução de acordo com o estabelecido no edital, asseguradas às mesmas vantagens negociadas anteriormente.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

LICITANTE	TRANDELTA LOCADORA LTDA – ME
CNPJ	08.686.052/0001-75
REPRESENTANTE	Artur Moura Napoleão do Rego
CONTATO	(86) 9981-2588
ENDEREÇO	Av. Coronel Costa Araújo, 1568.
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	anrego@uol.com.br
LICITANTE	NILTOM TURISMO LTDA
CNPJ	07.725.929/0001-27
INSC. ESTADUAL	19.459.058-5
REPRESENTANTE	Nilton Kleber Barros Lima
CONTATO	(89) 3422-4308 (86) 9424-0200
ENDEREÇO	Av. Clemente J. de Carvalho, 7925
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	niltom_turismo@yahoo.com.br
LICITANTE	R. L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ	15.183.027/0001-34
INSC. ESTADUAL	19.49.384-1
REPRESENTANTE	Renato F.A. Farias
CONTATO	(86) 4141-2403
ENDEREÇO	Rua Senador Candido Ferraz n. 1250, SL. 1108
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	rl.empreendimento@bol.com.br
LICITANTE	COMERCIO E LOCADORA POTY LTDA
CNPJ	00.437.810/0001-00
INSC. ESTADUAL	19.432.614-4
REPRESENTANTE	João Mendes da S. Neto.
CONTATO	(86) 32114-8181
ENDEREÇO	Rua Lacerdopolis, n. 1886, loteamento Beira Rio.
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	Joaonettopotyrentcar.com.br

LICITANTE	J.J. E SILVA. SHALOMTURISMO
CNPJ	69.607.729/001/27
INSC. ESTADUAL	19.426.2246-4
REPRESENTANTE	Josiel Jerônimo Silva
CONTATO	(86) 9982-7899/3220-2298
ENDEREÇO	Av. Henry Wall de Carvalho, n. 4572.
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	jjesilvame@hotmail.com

Teresina (PI) 23 de outubro de 2012
José Alberto de Sousa
 Pregoeiro/DPE-PI

Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
 Defensora Pública Geral



ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ENCAMINHAMENTO PARA ATO DE CONTROLE FINAL

Concluída a etapa relativa ao procedimento licitatório, Pregão Presencial 007/2012 – CPL/DPE **ADJUDICO** em favor das empresas abaixo relacionadas os seguintes resultados: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, com a sessão realizada no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2012, às 14hs30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE, na qual foram vencedoras as se empresas abaixo relacionadas: **RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representada pelo Sr. Renato F.A Farias RG. 1.396.000 SSP-PI Classificada: no **ITEM I** valor de **R\$ 2.365,00** (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais), **ITEM IV** valor **R\$ 8.370,00** (oito mil e trezentos e setenta reais), **ITEM V** valor **R\$ 1.399,00** (Hum mil e trezentos e noventa e nove reais), **ITEM X R\$ 5.973,00** (cinco mil e novecentos e setenta e três reais). **J. J. E SILVA**, representada pelo Sr. Josiel Jerônimo Silva RG. 1.066.667 SSP-PI Classificada: 1º Lugar - **ITEM II R\$ 4.199,00** (quatro mil e centos e noventa e nove reais), **ITEM VIII R\$ 6.130,00** (seis mil e cento e trinta reais). **TRANDELTA LOCADORA LTDA**, representada pelo Sr. Artur Moura Napoleão do Rego RG. 99.156 SSP-PI Classificada: no **ITEM III R\$ 4.965,00** (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais), **ITEM VII R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais). **NILTOM TURISMO LTDA**, representada pelo Sr. Nilton Kleber Barros Lima RG. 1.187.564 SSP-PI Classificada: no **ITEM VI R\$ 2.980,00** (dois mil novecentos e oitenta reais). **COMERCIO E LOCADORA POTY LTDA**, representada pelo Sr. João Mendes da S. Neto RG. 5.235.293-5 SSP-MA Classificada no **ITEM IX R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), Estando devidamente instruído o processo, este deve seguir a tramitação normal, **remetido que fica á apreciação da Defensoria Pública Geral do Estado**, para **ATO DE CONTROLE FINAL**.

Teresina, 23 outubro de 2012.
 Pregoeiro: José Alberto de Sousa

VISTO

Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
 Defensora Pública Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 2284/2012 – CPL/DPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012 – CPL/DPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** – DPE, em análise de ato realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao **Pregão Presencial Nº. 007/2012 – CPL/DPE (Registro de preços para Locação de Veículos) para a Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE**, e tendo em vista o resultado apresentado na Sessão do procedimento. **RESOLVE:**

CONCORDAR com o resultado proferido, na forma dos Mapas de Controle de Lances, anexos, os quais passam a integrar este termo de decisão;

HOMOLOGAR o resultado declarado, em resumo, na ata parcial da Sessão, em favor das empresas vencedoras e das empresas classificadas para os respectivos itens, consoante Extrato de Publicação Parcial, apenso como parte integrante da Ata de Registro e deste termo de homologação, cujo objeto é a **Locação de Veículos para a - DPE** na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservados que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina, 23 de outubro de 2012.

Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
 Defensora Pública Geral

OF. 057



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, E considerando a realização de processo seletivo para contratação de professor provisório e ainda, que os relacionados foram aprovados, resolve contratá-los conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE CONTRATAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
SOLANGE OLIVEIRA NEGREIROS	09819/12	SÃO RAIMUNDO NONATO	ESPECIALISTA	17/10/2012	28/02/2013
LARYSSA NUNES BRANDÃO	10042/12	CCS	ESPECIALISTA	29/10/2012	28/02/2013
JEOVÁ LIRA DOS SANTOS	10058/12	CORRENTE	MESTRE	01/09/2012	28/02/2013
EVANDRA MARIELLY LEITE NOGUEIRA PINHEIRO	09748/12	CCS	GRADUADA	29/10/2012	28/02/2013
SAMARA CRISTINA LEITE PINHEIRO MONTEIRO	09748/12	CCS	ESPECIALISTA	29/10/2012	28/02/2013

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, E considerando a realização de processo seletivo para contratação de professor provisório e ainda, que os relacionados foram aprovados, resolve contratá-los conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE CONTRATAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA	10042/12	CCS	ESPECIALISTA	29/10/2012	28/02/2013

OF. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

RESULTADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EDITAL Nº02/2012.

APROVADOS

1º COLOCADO:

Ítalo Bruno Carvalho Sousa

2º COLOCADO:

Anterison da Conceição Santos

CLASSIFICADOS

3º COLOCADO

Josuel Rodrigues Viana

4º COLOCADO

Juarez Cavalcante Ferreira Filho

Teresina, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO

Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA

OF. 885

GESTÃO NORDESTE LTDA, torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença de Operação e Outorga de Uso**, para o poçotubular da Loc.: **CURTUMEL** Lat.: S 4° 59' 08" Long.: W 42° 50' 54" – município de **TERESINA-PI**. Bacia-Parnaíba Sub-Bacia- Rio Poti. – Volume requerido (m³/ano): 72.000. **Finalidades do uso da água: CONSUMO INDUSTRIAL.**

P. P. 14745

ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM JR, torna público que requereu junto a SEMAR – PI, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva**, para perfuração de quatro poços tubulares na localidade **FAZENDA NÃO ME DEIXES (BELO HORIZONTE)**, Município de **ALTOS – PI**, **POÇO PP8**, com Coordenadas Lat. S 05°01' 22,33" e Long. W 42°23' 21' 50". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 12.800m³/ano, **POÇO PP9** com Coordenadas Lat. S 05°00' 58' 41" e Long. W 42°23' 39,1". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 14.600m³/ano, **POÇO PP10** com Coordenadas Lat. S 05°00' 48,9" e Long. W 42°14, 78", Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 12.800m³/ano, **POÇO PP11** com Coordenadas Lat. S 05°01' 11' 74" e Long. W 42°24' 39' 11". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 26.280m³/ano, todos os poços destinam-se ao uso: **IRRIGAÇÃO**

ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM JR, torna público que requereu junto a SEMAR – PI, os pedidos de **Licença de Operação e Outorga de Uso**, para sete poços tubulares na localidade **FAZENDA NÃO ME DEIXES (BELO HORIZONTE)**, Município de **ALTOS – PI**, **POÇO PE 1**, com Coordenadas Lat. S 05°00' 55,70" e Long. W 42°23' 23,7". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 105.120m³/ano, **POÇO PE 2** com Coordenadas Lat. S 05°00' 53,3" e Long. W 42°23' 35,8". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 12.000m³/ano, **POÇO PE 3** com Coordenadas Lat. S 05°01' 1,26" e Long. W 42°24,32,99", Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 32.120m³/ano, **POÇO PE 4** com Coordenadas Lat. S 05°00' 41' 07" e Long. W 42°24' 36,20". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 29.200m³/ano, **POÇO PE 5** com Coordenadas Lat. S 05°00' 48,9" e Long. W 42°23' 39' 1". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 14.600m³/ano, **POÇO PE 6** com Coordenadas Lat. S 05°00' 54,0" e Long. W 42°23' 48,4". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 14.600m³/ano, **POÇO PE 7** com Coordenadas Lat. S 05°00' 53,2" e Long. W 42°24' 35,84". Bacia: Parnaíba, Sub – Bacia Poti com vistas a reservar 10.000m³/ano todos os poços destinam-se ao uso: **IRRIGAÇÃO**

P. P. 14746

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

JOSÉ TIECHER, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, CPF Nº 454.400.349-00, torna público que **REQUEREU** à SEMAR as licenças ambientais Prévia – LP, Instalação – LI e Autorização de Desmatamento – AD, destinadas à implantação de projetos agrícolas no Município de Gilbués (PI).

P. P. 14747